



**PREFEITURA**  
DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**  
**SANTA FÉ DO SUL**  
TRABALHANDO POR VOCÊ

*Entidade*

**TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2021**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**

Pelo presente instrumento de Prorrogação e Aditamento do Termo de Fomento nº 07/2021, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014, 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 3.971/2016, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, CNPJ nº 45.138.070/0001-49, e a OSC, **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA**, CNPJ nº 74.353.962/0001-60, resolvem **PRORROGAR E ADITAR** o **Termo de Fomento nº 07/2021**, celebrado em 13 de abril de 2.021, cujo objeto é reeducação e desenvolvimento integral da pessoa com transtornos decorrentes do uso/abuso de substâncias psicoativas e ou Álcool, conforme Plano de Trabalho, de acordo com as cláusulas abaixo descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** O prazo de vigência previsto na Cláusula Nona do Termo de Fomento nº 07/2021, fica prorrogado para término em 31/12/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** Para a execução das atividades previstas, no exercício de 2026, adita-se o valor constante da Cláusula Quinta do Termo de Fomento, de **R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)**, de acordo com o cronograma de desembolso e plano de trabalho (anexo).

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento, firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias que vai devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas em frente.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, em 17 de dezembro de 2.025.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP - Administração Pública - CNPJ nº 45.138.070/0001-49- Prefeito/ EVANDRO FARIAS MURA**

**SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA DE SANTA FÉ DO SUL - Organização da Sociedade Civil - CNPJ nº 74.353.962/0001-60-Presidente/Dirigente/ RODOLFO CABRINI DE OLIVEIRA**

**Testemunhas:**

*Liliana*

Lilian Mara Alves Garcia  
CPF: 337.194.678-99

*Rosana*

Rosana Maria Corrêa  
CPF: 278.175.668-79





**PREFEITURA**  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SANTA FÉ DO SUL**  
TRABALHANDO POR VOCÊ

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2021**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Sociedade Beneficente São João Batista.

**VALOR:** R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), para o exercício de 2026.

**ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2025.

**VIGÊNCIA:** - O presente Termo Aditivo, firmado em 17 de dezembro de 2025, tem sua vigência iniciada em 01/01/2026 a 31/12/2026.

**OBJETO:** Visa-se a prorrogação e aditamento do Termo de Fomento nº 07/2021 celebrado em 13 de abril de 2021, cujo objeto é reeducação e desenvolvimento integral da pessoa com transtornos decorrentes do uso/abuso de substâncias psicoativas e ou Álcool, conforme Plano de Trabalho, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014, 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 3.971/2016.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, em 17 de dezembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**EVANDRO FARIAS MURA**  
Prefeito Municipal





# SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA

Estrada Boiadeira, Linha Bonito/Retiro – Córrego do Marruco-Chácara Jerusalém, S/N., bairro Córrego do Marruco  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1884 de 25/05/1995  
e Estadual pela lei nº 13.688 de 14/09/2009  
E-mail: chacarajerusalembeneficente@gmail.com  
CNPJ/MF sob o Nº.74.353.962/0001-60

## PLANO DE TRABALHO - 2026

### 1 – DADOS CADASTRAIS

|                                                                                                          |                     |                    |                                       |                                    |                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|---------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| Órgão/Organização da Sociedade Civil<br>CONVENIENTE<br><b>SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO<br/>BATISTA</b> |                     |                    |                                       | C.N.P.J.<br><br>74.353.962/0001-60 |                                  |
| Endereço<br>ESTRADA BOIADEIRA, LINHA BONITO/RETIRO-CÓRREGO DO MARRUCO-<br>CHACARA                        |                     |                    |                                       |                                    |                                  |
| Cidade<br>SANTA FÉ<br>DO SUL                                                                             | U.F.<br>SP          | C.E.P.<br>1577-000 | DDD/Telefone<br>(17)<br>996277741     | FAX<br>XX                          | e-mail<br>ilsonjoseadv@gmail.com |
| Conta Corrente<br>13.039-07                                                                              | Banco<br>BRASIL     | Agência<br>0666-1  | Praça de Pagamento<br>SANTA FÉ DO SUL |                                    |                                  |
| Nome do Responsável<br>RODOLFO CABRINI DE<br>OLIVEIRA                                                    |                     |                    | C.P.F.<br>348.630.238-80              |                                    |                                  |
| C.I./Órgão Expedidor<br>32.994.538-5 SSP/SP                                                              | Cargo<br>PRESIDENTE |                    |                                       | Função<br>XXXXXXXX                 |                                  |
| Endereço<br>RUA 09, 980, CENTRO                                                                          |                     |                    |                                       | C.E.P.<br>15775-000                |                                  |

### 2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             |                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Título do Projeto</b><br>Comunidade Terapêutica Chácara Jerusalém –<br>Reeducação e Desenvolvimento Integral da Pessoa com<br>Transtornos Decorrentes do Uso/Abuso de Substâncias<br>Psicoativas e/ou Alcool                                                                                                 | <b>Período de Execução</b>                  |                                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Início AP</b><br><br><b>Janeiro/2026</b> | <b>Término nº de<br/>dias AP</b><br><br><b>Dezembro/2026</b> |
| <b>Identificação do Objeto a ser Executado</b><br>REEDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PESSOA COM<br>TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO/ABUSO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS<br>E OU ÁLCOOL.                                                                                                                        |                                             |                                                              |
| <b>Justificativa da Proposição</b><br>O objetivo da proposta é utilizar os recursos advindos da Prefeitura da Estância Turística de<br>Santa Fé do Sul, na aquisição de materiais diversos no sentido de manutenção da Casa de<br>Recuperação de modo a proporcionar aos assistidos melhorias nos atendimentos. |                                             |                                                              |



## SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA

Estrada Boiadeira, Linha Bonito/Retiro – Córrego do Marruco-Chácara Jerusalém, S/N., bairro Córrego do Marruco  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1884 de 25/05/1995

e Estadual pela lei nº 13.688 de 14/09/2009

E-mail: chacarajerusalembeneficente@gmail.com

CNPJ/MF sob o Nº.74.353.962/0001-60

O recurso será destinado para a manutenção dos serviços prestados pela instituição, com a finalidade de ofertar atendimento de qualidade para a “EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PESSOA COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO/ABUSO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E/OU ÁLCOOL” pela Comunidade Terapêutica Chácara Jerusalém de Santa Fé do Sul, a fim de aprimorar os serviços realizados, oportunizando ao público atendido condições para a continuidade e manutenção das atividades já desenvolvidas através de atendimentos realizados pela equipe técnica da Assistência Social, Educação e Saúde, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário (espontâneo), através de uma forma de tratamento em que o paciente é tratado como o principal protagonista de sua cura. Com os princípios de recuperação corretamente aplicados, tais como o resgate da cidadania reabilitação física e psicológica e de reinserção social, envolvendo intervenção também em outros locais fora do espaço da Comunidade Terapêutica.

É uma complementação para auxiliar na manutenção do projeto de recuperação para pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas e/ou álcool, com o custeio de gêneros alimentícios, gás de cozinha, combustível e lubrificantes.

### **Público Alvo**

A instituição atende pessoas maiores de 18 anos, do sexo masculino com transtornos decorrentes do uso/abuso de substâncias psicoativas e/ou álcool, visando a recuperação dos elos afetivos e familiares do indivíduo com o resgate da própria dignidade humana.

### **Objetivos Específicos**

Melhorar o que já é oferecido: instrumental técnico e humano para facilitação no processo terapêutico; possibilitar o resgate da cidadania e da dignidade; promover a reabilitação física e a reinserção social, proporcionar a participação ativa dos residentes na própria terapia e, dentro dos limites, no governo da Comunidade Terapêutica.

### **Justificativa**

Abordagem da Terapia cognitivo Comportamental de grupos com residentes e famílias e utilização das técnicas da teoria cognitivo-comportamental como Prevenção da Recaída para Residentes e a Filosofia dos 12 passos.

## **3 – METAS A SEREM ATINGIDAS**

### **Metas Quantitativas**

| META | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                            | INDICADOR DE ALCANCE DA META                                                                                                                                                       |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Atender 20 pessoas do sexo masculino (capacidade do alojamento), maiores de 18 anos para triagem, diagnóstico, acompanhamento e internação na Comunidade Terapêutica | Encaminhamento de pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas.<br><br>Anuência das pessoas com transtornos decorrentes do uso de substância psicoativas. |



# SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA

Estrada Boiadeira, Linha Bonito/Retiro – Córrego do Marruco-Chácara Jerusalem, S/N., bairro Córrego do Marruco

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1884 de 25/05/1995

e Estadual pela lei nº 13.688 de 14/09/2009

E-mail: chacarajerusalembeneficente@gmail.com

CNPJ/MF sob o Nº.74.353.962/0001-60

|  |  |                                                                                                                  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | Alta terapêutica – AT<br>Alta Solicitada – AS<br>Alta Administrativa – AA<br>Casos de Mandado Judicial<br>Evasão |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## Metas Qualitativas

| META | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                | INDICADOR DE ALCANCE DA META                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Atender 100% dos anuentes com qualidade oferecendo-lhes recursos e estratégias que os levem a uma conscientização, estimulando-os a uma cura do uso abusivo e drogas psicoativas e ou de álcool e promoção de sua inclusão na sociedade. | Conquista dos objetivos propostos e metas atingidas no processo terapêutico após o tempo proposto de tratamento. A alta da internação se dá no final de 4 meses em que é permitida a saída para ressocialização, porem mantém-se o vínculo no acompanhamento terapêutico e na participação mensal nos grupos de multifamília. No final de oito meses dá-se o desligamento do residente e a entrega do certificado de conclusão do tratamento terapêutico |

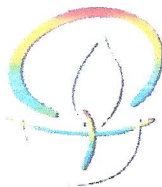
## 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Observação: Cada etapa tem duração de 4 meses. As pessoas que se propõem ao tratamento vão criando um fluxo de forma que essas etapas recommecem em um processo cíclico.

| Meta | Etapa | Especificação                   | Indicador Físico |                                                                                                                                                              | Duração<br>(4 em 4 meses) |                |
|------|-------|---------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------|
| 01   | 01    | Aquisição de materiais diversos | Unidade          | Mês/valor                                                                                                                                                    | Início                    | Término        |
|      |       | Gêneros Alimentícios            |                  | <b>Janeiro – 2026</b><br>R\$ 2.300,00<br><b>Abril – 2026</b><br>R\$ 2.300,00<br><b>Julho – 2026</b><br>R\$ 2.300,00<br><b>Outubro – 2026</b><br>R\$ 2.300,00 | Janeiro /2026             | Dezembro /2026 |
|      |       | Aquisição de Gás de Cozinha     |                  | <b>Janeiro – 2026</b><br>R\$ 1.000,00<br><b>Abril – 2026</b><br>R\$ 1.000,00<br><b>Julho – 2026</b><br>R\$ 1.000,00                                          | Janeiro /2026             | Dezembro /2026 |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA

Estrada Boiadeira, Linha Bonito/Retiro – Córrego do Marruco-Chácara Jerusalem, S/N., bairro Córrego do Marruco  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1884 de 25/05/1995  
e Estadual pela lei nº 13.688 de 14/09/2009  
E-mail: chacarajerusalembeneficente@gmail.com

CNPJ/MF sob o Nº.74.353.962/0001-60

|  |  |                                        |  |                                                                                                                                                              |               |                |
|--|--|----------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
|  |  |                                        |  | <b>Outubro – 2026</b><br>R\$ 1.000,00                                                                                                                        |               |                |
|  |  | Custeio de combustível e lubrificantes |  | <b>Janeiro – 2026</b><br>R\$ 2.200,00<br><b>Abril – 2026</b><br>R\$ 2.200,00<br><b>Julho – 2026</b><br>R\$ 2.200,00<br><b>Outubro – 2026</b><br>R\$ 2.200,00 | Janeiro /2026 | Dezembro /2026 |

## 5- PLANO DE APLICAÇÃO – (R\$)

| Natureza | Especificação                          | Mês/valor                                                                                                                                                    | Concedente          | Conveniente |
|----------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------|
| Custeio  | Gêneros Alimentícios                   | <b>Janeiro – 2026</b><br>R\$ 2.300,00<br><b>Abril – 2026</b><br>R\$ 2.300,00<br><b>Julho – 2026</b><br>R\$ 2.300,00<br><b>Outubro – 2026</b><br>R\$ 2.300,00 | R\$ 9.200,00<br>42% | R\$ 0,00    |
| Custeio  | Aquisição de Gás de Cozinha            | <b>Janeiro – 2026</b><br>R\$ 1.000,00<br><b>Abril – 2026</b><br>R\$ 1.000,00<br><b>Julho – 2026</b><br>R\$ 1.000,00<br><b>Outubro – 2026</b><br>R\$ 1.000,00 | R\$ 4.000,00<br>18% | R\$ 0,00    |
| Custeio  | Custeio de combustível e lubrificantes | <b>Janeiro – 2026</b><br>R\$ 2.200,00<br><b>Abril – 2026</b><br>R\$ 2.200,00<br><b>Julho – 2026</b><br>R\$ 2.200,00<br><b>Outubro – 2026</b><br>R\$ 2.200,00 | R\$ 8.800,00<br>40% | R\$ 0,00    |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



# SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA

Estrada Boiadeira, Linha Bonito/Retiro – Córrego do Marruco-Chácara Jerusalem, S/N., bairro Córrego do Marruco  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1884 de 25/05/1995  
e Estadual pela lei nº 13.688 de 14/09/2009  
E-mail: chacarajerusalembeneficente@gmail.com  
CNPJ/MF sob o N°.74.353.962/0001-60

## 6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

| Meta             | 1º MÊS          | 2º MÊS      | 3º MÊS      | 4º MÊS          | 5º MÊS      | 6º MÊS      |
|------------------|-----------------|-------------|-------------|-----------------|-------------|-------------|
| R\$<br>11.000,00 | R\$<br>5.500,00 | R\$<br>0,00 | R\$<br>0,00 | R\$<br>5.500,00 | R\$<br>0,00 | R\$<br>0,00 |

| Meta             | 7º MÊS          | 8º MÊS      | 9º MÊS      | 10º MÊS         | 11º MÊS     | 12º MÊS     |
|------------------|-----------------|-------------|-------------|-----------------|-------------|-------------|
| R\$<br>11.000,00 | R\$<br>5.500,00 | R\$<br>0,00 | R\$<br>0,00 | R\$<br>5.500,00 | R\$<br>0,00 | R\$<br>0,00 |

## ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (CONTRAPARTIDA)

| Meta | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS  | 5º MÊS  | 6º MÊS  |
|------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|
| 0,00 | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00    | 0,00    | 0,00    |
| Meta | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS |
| 0,00 | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00    | 0,00    | 0,00    |

## 7 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### Especificar os parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas

Em relação às metas do Programa Terapêutico:

- Avaliação do comportamento esperado ao final da etapa;
- Reuniões de equipe/direção: mensais;
- Relatos, observações e discussões nos grupos de multifamília.

Em relação às metas financeiras:

- Contas Correntes;
- Conciliação bancária

## 8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A entidade atende gratuitamente as pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas e/ou álcool, que voluntariamente procuram a comunidade terapêutica na busca de recuperação, muitas vezes, precisam resgatar a própria dignidade humana.

Este recurso subsidiará a aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e o consumo de combustível, o que possibilitará a entidade destinar o valor gasto anteriormente para outras necessidades e viabilizar um melhor atendimento, inclusive com possibilidade de um número maior de pessoas a serem acolhidas.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



## SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA

Estrada Boiadeira, Linha Bonito/Retiro – Córrego do Marruco-Chácara Jerusalém, S/N., bairro Córrego do Marruco

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1884 de 25/05/1995

e Estadual pela lei nº 13.688 de 14/09/2009

E-mail: chacarajerusalembeneficente@gmail.com

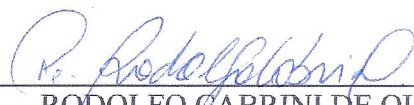
CNPJ/MF sob o Nº.74.353.962/0001-60

### 9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Santa Fé do Sul – SP 10 - novembro 2025

  
\_\_\_\_\_  
RODOLFO CABRINI DE OLIVEIRA

C.P.F. 348.630.238-80

### 9 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

☒ APROVADO

☐ REPROVADO

☐ APROVADO COM RESSALVAS, com a possibilidade de celebração da parceria, devendo a Administração Municipal, cumprir o que foi ressaltado.

Santa Fé do Sul – SP 04 - dezembro 2025

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria da Saúde

  
\_\_\_\_\_  
Administração Municipal



**ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL.**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA.**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): **07/2021**

OBJETO: **Reeducação e desenvolvimento integral da pessoa com transtornos decorrentes do uso/abuso de substâncias psicoativas e ou Álcool.**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).**

EXERCÍCIO (1): **2026**

ADVOGADO(S) / N° OAB / E-MAIL: (2) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;





- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, em 17 de dezembro de 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Evandro Farias Mura  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 255.499.628-88

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Evandro Farias Mura  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 255.499.628-88  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Rodolfo Cabrini De Oliveira  
Cargo: Presidente/Dirigente  
CPF: 348.630.238-80

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Evandro Farias Mura  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 255.499.628-88  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Rodolfo Cabrini De Oliveira  
Cargo: Presidente/Dirigente  
CPF: 348.630.238-80  
Assinatura: \_\_\_\_\_





---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: Mariana Soares da Silva Marchi

Cargo: Presidente

CPF: 375.239.438-29

Assinatura: Mariana S. da Silva Marchi

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor do Ajuste

Nome: Ana Paula Sasso de Souza

Cargo: Enfermeira

CPF: 309.947.878-47

Assinatura: Ana Paula S. de Souza

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Controle Interno

Nome: Fabricio Sangali Buzinaro

Cargo: Agente de Controle Interno

CPF: 426.384.368-10

Assinatura: Fabricio Sangali Buzinaro

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Contabilidade

Nome: Daniela Oliveira Rosa

Cargo: Diretora do Departamento de Orçamento e Contabilidade

CPF: 441.687.748-05

Assinatura: Daniela Oliveira Rosa

---

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

*[Handwritten signature]*

